

## Guia para a quarta sessão do Comitê Intergovernamental de Negociação sobre Poluição Plástica (INC-4)- Processo e Regras

### Resumo do Processo de Negociações do INC

Durante as negociações, existem várias formas diferentes de reuniões e grupos onde ocorrem as negociações. O INC começará com a sessão plenária, na qual todos os Estados e partes interessadas se reúnem. Nesta reunião, decisões formais como a adoção da agenda e a confirmação dos membros do Bureau de governança que facilitam as reuniões do INC serão debatidas e acordadas. Se houver problemas com as regras de procedimento ou outras questões, geralmente serão levantados aqui.

Após isso, cada Estado terá a oportunidade de fazer breves comentários sobre suas visões e prioridades para as negociações. Após os Estados, as partes interessadas podem fazer comentários semelhantes, mas por períodos mais curtos. No final da plenária, o Presidente do INC oferecerá sugestões para o estabelecimento de Grupos de Contato e seus mandatos e líderes. Se estes forem aceites, então a plenária será encerrada, e os Grupos de Contato se reunirão. Após o encerramento da Plenária de Abertura, a Plenária pode ser reconduzida pelo Presidente a qualquer momento para ouvir atualizações sobre os resultados dos Grupos de Contato e decidir sobre questões que possam surgir. Espera-se que cada dia do processo do INC comece com uma sessão plenária antes de entrar nas reuniões dos Grupos de Contato em um cronograma estabelecido pelo Presidente, Bureau e Secretariado.

Os Grupos de Contato são similares a comitês. São grupos com um mandato específico e só podem abordar questões dentro do escopo do mandato. Os Grupos de Contato têm 2 negociadores de Estado como presidentes. Eles estão abertos a todos os Estados e partes interessadas para assistir e participar, com os Estados tendo a oportunidade de intervir primeiro e tão frequentemente quanto julgarem necessário e as partes interessadas tendo a oportunidade de intervir após os Estados, desde que haja tempo. É aqui que a maior parte da negociação ocorre e onde muitos acordos textuais são frequentemente feitos. Eles se reunirão em blocos de 2 a 3 horas por vez, embora isso possa ser estendido.

Reconhecendo que muitos Estados têm pequenas delegações, existe uma prática informal segundo a qual apenas 2 Grupos de Contato se reunirão ao mesmo tempo para que os Estados possam ter representantes em todas as reuniões. As indicações iniciais para o INC-4 são de que haverá 2 Grupos de Contato e, potencialmente, um Grupo de Redação Jurídica que teria o mandato de abordar várias questões jurídicas, além de fornecer conselhos sobre questões específicas referidas por um Grupo de Contato para uma opinião.

Durante a Plenária de Encerramento, todos os Estados e partes interessadas se reúnem para ouvir os progressos dos Grupos de Contato. Se houver medidas a serem votadas e

aprovadas, isso será feito durante a Plenária de Encerramento. Se houver questões que não puderam ser resolvidas nos Grupos de Contato, elas podem ser levadas à Plenária de Encerramento para um esforço final para resolvê-las. Depois que as decisões são tomadas, a Plenária de Encerramento então concorda com a lista de oficiais para o próximo INC e ouve os comentários finais dos Estados e partes interessadas. No final, o Presidente encerrará oficialmente o INC.

## Questões Pendentes das Regras de Procedimento do INC

Das questões pendentes das Regras de Procedimento do INC emergiram desde o início do processo do INC, especialmente em termos do processo de votação. Essas questões são encontradas nas Regras 37 e 38 do projeto de Regras de Procedimento para o processo do INC.

É importante notar que as Regras de Procedimento para o processo do INC foram adotadas durante a reunião pré-INC no Senegal em 2022, com uma ressalva em relação ao direito de entidades de integração econômica regional - como a União Europeia - votar como bloco em vez de como Estados individuais. Posteriormente, no INC-1, ficou acordado que a questão permaneceria entre colchetes na Regra 37 para indicar que não houve acordo entre os Estados envolvidos nas negociações. No INC4, essa questão permanecerá entre colchetes a menos que seja levantada durante as sessões de negociação.

Nos termos da Regra 38 do projeto de Regras de Procedimento, que refletem as Regras de Procedimento para a Assembleia Ambiental das Nações Unidas e muitos outros acordos ambientais multilaterais, as decisões devem ser tomadas por consenso. No entanto, em casos em que questões substantivas não possam ser decididas por consenso, há a possibilidade de realizar uma votação. Nessa situação, seria necessário um voto de 2/3 da maioria dos Estados presentes para que a decisão seja adotada. De maneira semelhante, questões procedimentais que não possam ser decididas por consenso podem ser decididas por votação, exigindo nesse caso um voto de maioria simples dos Estados presentes para que a decisão seja adotada.

No INC-2, a questão do consenso nas Regras de Procedimento foi levantada por alguns Estados. No final do INC-2, ficou decidido que uma nota registrando a falta de acordo sobre a Regra 38 seria incluída no registro e seria lembrada se a invocação da Regra 38 ocorresse em futuros INCs. Essa questão é importante lembrar na fase de negociações do processo do INC, que se concentra no INC-4 e no INC-5, uma vez que as decisões sobre questões textuais e relacionadas terão que ser adotadas. Como ainda é uma questão pendente que não foi resolvida tecnicamente, a Regra 38 também pode ser levantada novamente durante os INCs.